

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO EM GERAL

ESPÉCIE

Termo de Rescisão nº 25-006/2023 ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-040/2019, assinado 02/12/2019, e seus aditivos, oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 168/2018, referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2018, nos moldes da Lei nº 10.520/2002, conforme Processo Administrativo nº 010/000040/2019.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, do outro lado, CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.478.800/0001-48, representada neste ato pelo Sr. CAIQUE MOLINA SOARES, inscrito no CPF sob o nº 167.788.767-27.

OBJETO

Fica neste ato BILATERALMENTE RESCINDIDO o Termo de Prestação de Serviços nº 01-040/2019, assinado em 02/12/2019, e seus aditivos, oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 168/2018, referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de equipamentos, especializada em prestação de serviços de outsourcing de impressão e reprografia, com fornecimento de equipamentos novos e de primeiro uso, e fornecimento de insumos necessários, exceto papel, incluindo suprimentos, peças, logística direta e reversa dos resíduos gerados pelo contrato, em atendimento às necessidades da Rede Pública Municipal de Ensino de Duque de Caxias, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos autos do Processos Administrativos nº 010/000040/2019.

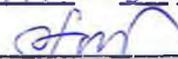
DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 21 de junho de 2023.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

Nº 7331 DE 21 DE 2023





Número do Processo Administrativo	010/000040/2019.
Modalidade da Licitação	Pregão Eletrônico nº 005/2018
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	Termo de Rescisão em Geral
Data de assinatura	21/06/2023
Prazo	-
Valor global	-
Número, data e valor do Empenho	-
Dados secundários	Fica neste ato BILATERALMENTE RESCINDIDO o Termo de Prestação de Serviços nº 01-040/2019, assinado em 02/12/2019, e seus aditivos, oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 168/2018, referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de equipamentos, especializada em prestação de serviços de outsourcing de impressão e reprografia, com fornecimento de equipamentos novos e de primeiro uso, e fornecimento de insumos necessários, exceto papel, incluindo suprimentos, peças, logística direta e reversa dos resíduos gerados pelo contrato, em atendimento às necessidades da Rede Pública Municipal de Ensino de Duque de Caxias, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos autos do Processos Administrativos nº 010/000040/2019.

Espécie: **TERMO DE RESCISÃO EM GERAL**

Livro: **25/2023**

Termo: **25-006/2023**

TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01-040/2019, E SEUS ADITIVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DE OUTRO LADO, CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, ORIUNDO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2018, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2018, COM BASE NA LEI Nº 10.520/2002, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado à Alameda Dona Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, a Ilma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA**, brasileira, casada, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 07.250.346-9, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 877.206.637-72 e, de outro lado, **CHADA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.478.800/0001-48, localizada à Avenida Dom Helder Câmara, nº 7680, Abolição, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.751-014, neste ato representada pelo Sr. **CAIQUE MOLINA SOARES**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 27.138.557-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 167.788.767-27, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO EM GERAL**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 010/000040/2019, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso II e art. 78, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Fica neste ato **BILATERALMENTE RESCINDIDO** o Termo de Prestação de Serviços nº 01-040/2019, assinado em 02/12/2019, e seus aditivos, oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 168/2018, referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de equipamentos, especializada em prestação de serviços de outsourcing de impressão e reprografia, com fornecimento de equipamentos novos e de primeiro uso, e fornecimento de insumos necessários, exceto papel, incluindo suprimentos, peças, logística direta e reversa dos resíduos gerados pelo contrato, em atendimento às

necessidades da Rede Pública Municipal de Ensino de Duque de Caxias, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos autos do Processos Administrativos nº 010/000040/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SALDO DEVIDO

Os créditos que venham a ser verificados em favor do CONTRATADO, referentes ao contrato que ora se rescinde, deverão ser pleiteados em processo administrativo próprio e certificados por técnicos da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias e pelos gerentes e fiscais responsáveis pelo Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO obriga-se a promover a publicação em extrato, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666 de 1993, no Boletim Oficial.

CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O MUNICÍPIO providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas em comum acordo, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Duque de Caxias, 21 de junho de 2023.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação

CAIQUE MOLINA
SOARES:16778876727

Digitally signed by CAIQUE MOLINA SOARES:16778876727
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=28566047000107, ou=Videoconferencia, ou=Certificado
PF A1, cn=CAIQUE MOLINA SOARES:16778876727
Date: 2023.06.21 16:02:52 -03'00'

CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CAÍQUE MOLINA SOARES
Representante Legal